

de Trabalho: 10.122.8202.8517.0052 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Passagens aéreas (nacionais e internacionais); IV - Subitem: 01 - passagens para o país - 02 - passagens para o exterior; V - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura eletrônica do último signatário. DA ASSINATURA: 09/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 83, ONDE SE LÊ: "...WILLIAM MOURA DIAS, Subsecretário de Administração - Substituto...", LEIA-SE: "...JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2024 - CHAMADA Nº 04/2024 - FAPDF REALIZA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000622/2024-67. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta homologada pelo conselho Diretor da FAPDF, conforme item 13.3. Etapa III, da presente Chamada: Brasília Game Festival - 2ª Edição; no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo desta Chamada serão divulgados no site da FAPDF em <http://www.fap.df.gov.br/>. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - CHAMADA Nº 02/2024 FAPDF PUBLICA - 3º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/05/2024 a 10/05/2024) SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2024-41, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 3º período (01/05/2024 a 10/05/2024) da CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA com a lista das propostas habilitadas: 1º Marcelo Carneiro Gonçalves, Artigo: A systemic approach on product life cycle for product development process in agriculture, Data/Hora de Submissão: 01/05/2024 09:08:48, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Luana Maria de Jesus, Artigo: Plant extract in the control of poultry omphalitis: a mini review, Data/Hora de Submissão: 01/05/2024 09:10:52, Valor: R\$ 20.000,00; 3º Fabio Akiyoshi Suinaga, Artigo: Study of Interaction Genotype by Environment in Chickpea Data/Hora de Submissão: 01/05/2024 09:12:23, Valor: R\$ 18.000,00; 4º Eduardo Yoshio Nakano, Artigo: Proportional log survival model for discrete time-to-event data, Data/Hora de Submissão: 01/05/2024 09:14:34, Valor: R\$ 16.950,00; 5º Cristiane Batista Salgado, Artigo: Outcomes of microbiological challenges in poultry transport: a mini review of the reasons for effective bacterial control, Data/Hora de Submissão: 01/05/2024 09:14:38, Valor: R\$ 20.000,00; 6º Guilherme Zakarewicz de Aguiar, Artigo: DiffraPy: A software for seismic diffraction imaging, Data/Hora de Submissão: 01/05/2024 09:18:15, Valor: R\$ 20.000,00; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 16.2 a habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 15.2 da Chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 04036-00000405/2023-50. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA CIDADANIA PELA VIDA - ADIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.844.420/0001-08. Do objeto: Execução da 17ª MARCHA NACIONAL PELA VIDA, que será realizada no dia 11/06/2024, com vistas a conscientizar a população do Distrito Federal acerca dos

malefícios provenientes da prática do aborto. Do valor: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Do período de vigência: 90 dias a contar do dia 13/05/2024. Dos signatários: Pelo Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude e pela OSC, ALLAN ARNALDO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 202/2024 PROCESSO Nº 00150-00002890/2024-47

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, DAVI CARVALHO DE MELLO, CPF nº 019.*****-30, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "1ª Mostra Pareia - Culturas Populares e Comunicação", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00532, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 13 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DAVI CARVALHO DE MELLO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 204/2024 PROCESSO Nº 00150-00002884/2024-90

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, GUSTAVO RODRIGUES RABELO, CPF nº 698.*****-34, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Gravação do Álbum Pedras e Vitrais", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00531, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 14 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: GUSTAVO RODRIGUES RABELO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2024 PROCESSO Nº 00150-00002893/2024-81

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, GISELE LIMA ROCHA inscrito no CPF sob o nº 051.*****-94, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sinestesia entre imagem e som - 2ª temporada", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº